



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 146/2010, de 08 de setembro de 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder com a cessão de uso de bens imóveis, mediante termo de cessão de uso gratuito, conforme indica.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, submete à deliberação da Câmara Municipal de Piquet Carneiro, o seguinte Projeto de Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a cessão de uso de 3 (três) imóveis públicos municipais para a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria das Cidades, registrada no CNPJ/MF com o nº 07.040.108/0001-57, com sede em Fortaleza/CE, na rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030, Vila União.

Parágrafo único. A cessão de uso prevista neste artigo será outorgada a título gratuito, mediante Termo de Cessão de Uso, pelo prazo determinado de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por convenção das partes e mediante termo aditivo.

Art. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior possuem as seguintes caracterizações:

Terreno 1 – Situado no distrito de Ibicuã, Piquet Carneiro, de formato quadrangular, com área de 36,00m², com os seguintes limites e confrontantes: ao Norte, com proprietário desconhecido, medindo 6,00m; ao Sul, com uma estrada sdo, medindo 6,00m; ao Leste, com proprietário desconhecido, medindo 6,00m; e ao Oeste, com proprietário desconhecido, medindo 6,00m.

Terreno 2 - Situado no distrito de Ibicuã, Piquet Carneiro, de formato retangular, com área de 136,00m², com os seguintes limites e confrontantes: ao Norte, com rua sdo, medindo 10,00m; ao Sul, com limites de Piquet Carneiro, medindo 10,00m; ao Leste, com rua sdo, medindo 10,00m; e ao Oeste, com limites de Piquet Carneiro, medindo 10,00m.

Terreno 3 - Situado no distrito de Ibicuã, Piquet Carneiro, de formato retangular, com área de 176,29m², com os seguintes limites e confrontantes: ao Norte, com rua sdo, medindo 15,33m; ao Sul, com limites de Piquet Carneiro, medindo 15,33m; ao Leste, com limites de Piquet Carneiro, medindo 15,33m; e ao Oeste, com rua sdo, medindo 15,33m.

Art. 4º - Referida cessão de uso tem como finalidade específica e exclusiva a construção do Reservatório Apoiado e Reservatório Elevado, necessária à implantação do Sistema de Abastecimento de Água do distrito de Ibicuã, neste Município, não podendo ser dada destinação diversa da prevista neste artigo



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, aos 08 de setembro de 2010.

Expedito José do Nascimento
Prefeito



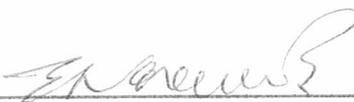
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ
Gabinete do Prefeito

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2010

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Expedito José do Nascimento, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a LEI MUNICIPAL nº 146/2010, de 08 de setembro de 2010, que dispõe sobre “**Cessão de 3 (três) terrenos para implantação dos serviços de abastecimento de água do distrito de Ibicuã**”, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Paço da Prefeitura de Piquet Carneiro, em 08 de setembro de 2010.



Expedito José do Nascimento
Prefeito